



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

PORTARIA Nº 040/2017

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO
REGULAMENTAR DE SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
MONTE VERDE-MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Francisco Antonio Sevallo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas através da Lei Orgânica e Regimento Interno do Legislativo Municipal;

Considerando, a Lei Municipal nº 830/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde - MT, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso;

Considerando, a portaria 037/2017 que concede férias regulamentares a servidora Aparecida Picon Fornazieri;

Considerando, o número reduzido dos servidores desta Câmara Municipal;

Resolve:

Artigo. 1º- Designa o servidor Efetivo Sr. **Jair Alves da Silva**, matrícula nº 41, Controlador Interno, para substituir a servidora Efetiva Sra. **Aparecida Picon Fornazieri**, matrícula nº 11, Assistente Administrativo, no período de 01/12/2017 à 30/12/2017, ficando responsável pelas seguintes funções administrativas:

- Responsabilizar-se pelo sistema da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- Consultar diariamente o protocolo virtual do Tribunal de Contas;
- Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas;
- Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM;
- Publicação de Atos Oficiais – Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU.

Parágrafo Único – A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades normais.

Art. 2º- O servidor Jair Alves da Silva não fará jus ao recebimento durante a substituição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 30 de novembro de 2.017

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Presidente